

# A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CNES E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Coordenação Geral de Sistemas de  
Informação  
CGSI

# CNES

## OBJETIVO

- CADASTRAMENTO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES NO PAÍS

O CNES ATUALIZADO É O ALICERCE  
FUNDAMENTAL PARA A CONSTRUÇÃO  
DO PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO À  
SAÚDE, ESSENCIAL PARA A  
PROGRAMAÇÃO E REGULAÇÃO E UMA  
FONTE INESGOTÁVEL DE  
INFORMAÇÕES.

# CRONOLOGIA

- **ANO 2000** - O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, foi instituído pela Portaria nº 511 de 29 de dezembro, onde determina o recadastramento de todos os Estabelecimentos de Saúde prestadores de serviço ao SUS, o cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde Hospitalares não contratados/conveniados com o SUS e dos ambulatoriais, pessoas jurídicas, não vinculados ao SUS, que realizam procedimentos de Hemoterapia; Medicina Nuclear, Patologia Clínica, Radiologia, etc, e e numa 2ª fase, todos os estabelecimentos de saúde do país . Responsabiliza os gestores pela sua atualização e manutenção do mesmo.

- **Ano 2003** – O SIA E SIH passam a utilizar a base do CNES para processamento da produção ambulatorial e hospitalar;
- **Ano 2003** - A ANS passa a exigir o CNES para celebração dos instrumentos Jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços hospitalares;
- **Ano 2005** – Implementado nova versão do sistema CNES em Dephi e utilização de banco de dados, melhorando a segurança do sistema.

- **Ano 2006** - Descentralização do SIH onde foi ampliada a utilização da base do CNES.
- **Ano 2006** -- O Pacto de Gestão define que cabe ao gestores estaduais , municipais e do Distrito Federal, operar os sistemas de informação conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local.

- **Ano 2006** - a PT SAS nº 750 - Institui o Cadastro das Equipes da Estratégia de Saúde da Família no CNES, o qual passa a ser a base de informação e para repasse do PAB Variável.
- **Ano 2006** - a PT nº 749 – Cadastro das equipes da Política de Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário no CNES, o qual passa a ser a base de informação e para o repasse de recursos financeiros desta política.;

- **Ano 2007** - a PT nº 311 de 14 de maio, reafirma a responsabilidade e obrigações dos gestores municipais no cadastramento, manutenção, atualização e envio das bases do CNES e SAI, relativos aos estabelecimentos de atenção básica, e autoriza a estes o envio de sua base diretamente ao DATASUS. Permitiu acordo na BIPARTITE, para que o estado assumira esta responsabilidade pelos municípios até que os mesmos tivessem condição técnico e /ou operacional. MARCO IMPORTANTE PARA OS MUNICIPIOS.



- **Ano 2007** – O SIAB passa a utilizar a base do CNES como base de cadastro.
- **Ano 2008** - a PT SAS Nº 02 /01/2008 institui a Certidão Negativa, com adequação do SCNES da funcionalidade de Exportação de base de dados cadastrais que passará a gerar o Protocolo de Exportação com Certidão Negativa, contendo as informações dos estabelecimentos que não tiveram alterações cadastrais na competência, sendo **atestado pelo gestor** a inexistência das alterações.
- **Ano 2008** - Com a Implantação da nova tabela, o SIHD amplia consideravelmente a utilização da base do CNES
- **ANO 2008** – NOVAS IMPLEMENTAÇÕES TAIS COMO NASF, SAÚDE INDIGENA, ETC;

# DIFICULDADES ENCONTRADAS NOS MUNICÍPIOS RELATIVAS AO CNES :

## ROTATIVIDADE DE RH.

- Em vários treinamentos ministrados por esta CGSI, os técnicos da área do SCNES nos municípios , treinados anteriormente, já não faziam parte da equipe do CNES;

## INSUFICIENCIA DE PESSOAL

- No geral a área de cadastro não dispõe de número suficiente de técnicos e a equipe não é multidisciplinar (Controle e Avaliação + Vigilância Sanitária, etc.). E em vários casos o sistema é operado por digitador sem o conhecimento conceitual do CNES.

## EQUIPAMENTO DE INFORMATICA NÃO COMPATIVEL

- Os equipamentos são, ou insuficientes e/ou defasados/inadequados para este sistema e em muitos casos utilizado para todos os demais sistemas não possibilitando o uso no tempo adequado para o CNES.

**ATUALIZAÇÃO DO CNES PELOS MUNICIPIOS COM  
PRERROGATIVA DE ENVIO DIRETO DE BASE DO CNES AO  
BANCO NACIONAL NAS COMPETENCIAS ABRIL E MAIO/2008**

<b>COMPETENCIA</b>	<b>DEVERIAM INFORMAR</b>	<b>NÃO INFORMARAM</b>	<b>%</b>
<b>ABRIL</b>	<b>3037</b>	<b>1373</b>	<b>45,21%</b>
<b>MAIO</b>	<b>4082</b>	<b>3260</b>	<b>79,86%</b>

# CONSEQUÊNCIAS

- REJEIÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL;
- SUSPENSÃO DE RECURSOS DA ESF E OUTRAS EQUIPES;
- REJEIÇÃO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR;
- GRANDE NÚMERO DE ADVERTÊNCIAS NO SIHD;

- **DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO DESATUALIZADA**
- **DESCONHECIMENTO REAL DA REDE ASSISTENCIAL E PROFISSIONAIS;**
- **INÚMEROS PROCESSOS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, AUDITORIA E POPULAÇÃO EM GERAL.;**
- **DIFICULDADE DE IMPLANTAÇÃO DOS COMPLEXOS REGULATÓRIOS E PPI DEVIDO A DESATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

# COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- COORDENADORA: **ROSANE GOMES**
- SUBSTITUTA : **CLARICE MAIA**
- REFERÊNCIA TÉCNICA DO CNES - **ELIZETE SOARES**
  
- [CGSI@SAUDE.GOV.BR](mailto:CGSI@SAUDE.GOV.BR)
- FONE: 3315.2698/2420/2437

**IMPORTÂNCIA DO CNES  
PARA OS DEMAIS SISTEMAS**

# SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA

- EXIGE QUE A CBO INFORMADA NO BPA E APAC ESTEJA CADASTRADA NO CNES DO ESTABELECIMENTO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL AMBULATORIAL, NÃO IMPORTANDO O VÍNCULO;
- VERIFICA SE O SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO EXIGIDO PARA O PROCEDIMENTO ESTÁ INFORMADO NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CNES, PRÓPRIO OU TERCEIRO;



# SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO- SIHD

- EXIGE QUE O CPF E A CBO INFORMADA NA AIH ESTEJAM CADASTRADOS NO CNES DO ESTABELECIMENTO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL HOSPITALAR;
- SE CADASTRADO COMO C/VÍNCULO, NO CAMPO EXECUTANTE DO SIHD INFORMAR ALÉM DO CPF E CBO O CNES DO HOSPITAL;
- SE CADASTRADO COMO AUTONOMO, NO CAMPO EXECUTANTE DO SIHD, INFORMAR APENAS O CPF E CBO (CNES EM BRANCO)

# SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO - SIHD

- SE O PROFISSIONAL ATUA ATENDENDO:  
CRIANÇA, ADULTO, GESTANTE...  
IDENTIFICAR SUA OCUPAÇÃO COM OS CBO  
BÁSICOS;
- SÓ O PROFISSIONAL CADASTRADO  
COMO **AUTONOMO** PODE TER O SEU  
CPF INFORMADO NA CAMPO  
**APURAR VALORES DO SIHD;**

# SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO - SIHD

- VERIFICA SE O SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO EXIGIDO PARA O PROCEDIMENTO ESTÁ INFORMADO NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CNES, PRÓPRIO OU TERCEIRO;
- VERIFICA SE ESTÁ INFORMADO COMO À DISPOSIÇÃO DO SUS /HOSPITALAR;
- SE NÃO INFORMAR QUE TEM SERVIÇO TERCEIRO NÃO PODE NA AIH INFORMAR O CNES DIFERENTE DO HOSPITAL COMO EXECUTANTE;